

PORTARIA Nº 267-GD/IFAM/CTB/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.105-GR/IFAM/2023, publicada no DOU N.º 119, de 26/06/2023, Seção 2, pág. 18, e:

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 5705/2023-CG/CTB, de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR, os membros: *Valery Nicolas de Brito Bacellar* (a partir de 10.10.2023) e *Claudemir Sousa* (a partir de 04.10.2023) do Colegiado de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias.

II – INCLUIR, o membro *Danilo Correia Santos Andrade* (a partir de 18.10.2023) no Colegiado de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias.

III – ALTERAR, a estrutura do **Colegiado de Linguagem, Códigos e Suas Tecnologias**, passando este a ter o seguinte formato:

<i>Colegiado de Linguagem, Códigos e Suas Tecnologias – campus Tabatinga</i>		
FUNÇÃO	SIAPE	NOME
Presidente	2226474	Elison da Silva Almeida
Secretária-membro	2011002	Vanusa Mafra Mesquita
Membros	1798967	Antônia Marinês Góes Alves
	3160933	Geová Bezerra Guimarães
	3162463	Patrícia Oliveira de Freitas
	3358929	Danilo Correia Santos Andrade
	1795652	Márcio Rocha Abensur

Atribuições do Presidente do Colegiado de Eixo Tecnológico:

1. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto de qualidade;
2. Representar o Colegiado junto às demais Coordenações;
3. Executar as deliberações do Colegiado;
4. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado, quando for o caso;
5. Promover a integração com os Colegiados dos demais cursos;

Atribuições dos Membros do Colegiado:

1. Analisar os planos de ensino e planos de curso propondo alterações quando necessárias com a participação da Coordenação Geral de ensino;
2. Estabelecer formas de acompanhamento à avaliação dos cursos;
3. Elaborar proposta do calendário acadêmico anual do curso, encaminhando para ao CGE, que

unificará as informações;

4. Apreciar convênios e cooperações no âmbito acadêmico, referentes ao curso, encaminhando os para parecer do CGE;
5. Decidir, em primeira instância, sempre que houver necessidade, questões apresentadas por docentes e discentes;
6. Propor e/ou avaliar as atividades extracurriculares necessárias para o bom funcionamento do curso.
7. Apresentar a COEX sugestões inerentes Atividades Complementares, Estágios Curriculares e Trabalhos de Conclusão de Curso;
8. Promover a integração dos componentes curriculares do curso, visando garantir-lhe a qualidade didático-pedagógica e a interdisciplinaridade;
9. Coordenar o trabalho do pessoal docente, visando à unidade e à eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão;
10. Adotar as providências de ordem didática e científica aconselháveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
11. Sugerir as providências administrativas aconselháveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
12. Sugerir providências para o aperfeiçoamento do seu pessoal docente;

IV – TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 258–GD/IFAM/CTB/2022, de 11 de outubro de 2022.

V – AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para que acompanhe e tome as providências que se fizerem necessárias.

VI – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para encaminhamentos e anotações nas Fichas Funcionais dos referidos servidores.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nícolas Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N.º 1.105-GR/IFAM/2023